

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 36, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE ESTABELECE CRONOGRAMA, DISCIPLINA O CADASTRAMENTO, O CÁLCULO DO CRÉDITO E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A SUA UTILIZAÇÃO, E INSTITUI SISTEMA DE SORTEIO DE PRÊMIOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O item 4 do anexo II da [Instrução Normativa SEF nº 36, de 13 de novembro de 2008](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

¶4. A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ se reserva o direito de divulgar os nomes dos contemplados em publicidade local, bem como utilizar suas imagens e sons de vozes, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização aos contemplados, ou seja, sem qualquer ônus a SEFAZ. (NR)

Art. 2º O anexo I da [Instrução Normativa SEF nº 36, de 13 de novembro de 2008](#), passa a vigorar acrescida da atividade adiante indicada, com a seguinte redação:

□

Mês/Ano	Código de Nacional de Atividade Econômica □ CNAE
(...)	(...)
Dez. 2009	Os demais códigos da CNAE de varejo

□(AC)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da [Instrução Normativa SEF nº 36, de 13 de novembro de 2008](#):

I - o art. 30; e

II - a letra □b□ do item 3 e o subitem 4.1, ambos do anexo II.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, GSEF, em Maceió, 07 de outubro de 2009

Maurício Acioli Toledo

Secretário de Estado da Fazenda